



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 011/11 – CECE

Inclui a efeméride Dia de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, no dia 12 de junho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Haroldo de Souza.

A douta Procuradoria desta Casa em seu Parecer Prévio opina que a Proposição se insere no âmbito da competência municipal e que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O Projeto é indiscutivelmente meritório, sobretudo no que tange a divulgar essa cardiopatia e conscientizar os cidadãos da importância do seu diagnóstico precoce e da adoção das medidas cabíveis para uma qualidade de vida melhor para um possível portador dessa doença.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude acompanha esses entendimentos e conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2011.

**Vereador DJ Cassiá,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3768/10
PLL Nº 173/10
Fl. 2

PARECER Nº 011 /11 – CECE

Aprovado pela Comissão em 12.03.11,

Ver. Professor Garcia – Presidente

Ver.ª. Fernanda Melchionna

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Ver. Haroldo de Souza